




# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° .007/2024

Protocolo N° <u>145</u>
Em: <u>04</u> / <u>abril</u> de <u>24</u>
 PROTOCOLISTA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para a comissão municipal da 4ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

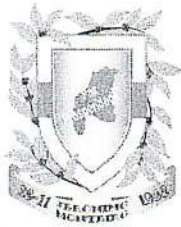
§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

• **Categoria Conilon**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

• **Categoria Arábica**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- 2° Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3° Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4° Colocado-** Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5° Colocado-** Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2°.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);
- II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- IV- Valor Total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

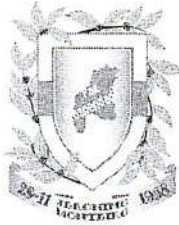
**Art. 3°-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 190/150000009999 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

§ 1°- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 4°.** - O regulamento da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

**Art. 5°-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

**Art. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 04 de abril de 2024.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.007/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

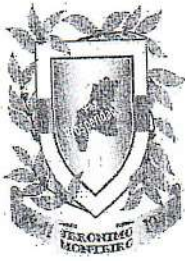
**Cuida o presente de uma reedição da lei municipal n.º 1885/2022, promovendo a premiação da 4º amostra de café especial de Jerônimo Monteiro, para instituição de premiação derivado da política pública de fomento à produção cafeeira Municipal.**

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; 04 de abril de 2024.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**OFÍCIO/SEMDER/PMJM/N°16/2024**

Jerônimo Monteiro - ES, 26 de fevereiro de 2024.

**DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA**

**AO: PREFEITO MUNICIPAL  
SERGIO FARIAS FONSECA**

**ASSUNTO: CAFÉS ESPECIAIS**

Venho por meio deste solicitar a autorização para promoção da premiação da 4ª mostra de café especial de Jerônimo Monteiro.

Os prêmios a serem conferidos por categoria "café conilon e arábica"

• **Categoria Conilon**

- 1º colocado – Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º colocado - Premio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3º colocado - Premio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 4º colocado - Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º colocado - Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

• **Categoria Arábica**

- 1º colocado – Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º colocado - Premio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3º colocado - Premio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 4º colocado - Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º colocado - Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

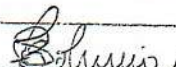
A 4ª mostra contará com 60 amostras no valor de R\$ 80,00 cada, totalizando o valor de R\$4.800,00. Durante o evento terá o serviço prestado de CUPPING no valor de R\$ 2.500,00.

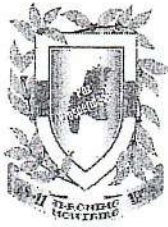
O valor orçado para realização do evento com a premiação e o serviço prestado no preparo das amostras de café habilitadas para o evento terá um valor total de R\$ 19.300,00.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Altamar Leonardo da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável

Protocolado sob o nº 19401/2024
26/02/2024

PROTOCOLISTA



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SETOR DE PROTOCOLO**



Ao Gabinete

26/02/2024

*Franceila Sobreira*

---

Setor de Protocolo

Franceila Sobreira



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito




**A Secretária de Fazenda**

Segue processo para análise de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Jerônimo Monteiro - ES, 28 de fevereiro de 2024

  
**SERGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal

ao Gabinete,  
Segue processo para elaboração de ETP e  
termo de referência.  
Um, 06/03/2024.

  
**BEATRIZ SOARES OLIVEIRA**  
Contadora Geral PMJM  
CRC/ES - 022237/0



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



**A Secretaria de Desenvolvimento Rural**

Segue processo para elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico.

Jerônimo Monteiro - ES, 06 de março de 2024.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**

*Prefeito Municipal*

Paço Municipal

Avenida Lourival Lugon Moulin, nº 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefone: (028) 3558 – 1800 / e-mail: [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## AO GABINETE

Segue processo com estudo técnico, termo de referencia e orçamentos utilizados para elaboração do termo de referencia.

Saliento ainda que deverá ser elaborado minuta da Lei para ser enviada ao Legislativo para aprovação conforme Lei Municipal nº 1.919/2023 sendo que os valores da referida minuta deverão obedecer os valores descritos na inicial.

Jerônimo Monteiro- ES, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

---

**Altomar Leonardo da Costa**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**  
**Rural sustentável**



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMDER  
Departamento de Agricultura  
Avenida Lourival Lugon Moulim, nº 300 - Parque de exposições – Jerônimo Monteiro - ES  
CEP: 29550-000  
(28) 35581764  
E-mail: [agriculturaeambiente\\_pmjm@yahoo.com.br](mailto:agriculturaeambiente_pmjm@yahoo.com.br) ou [semderjm@gmail.com](mailto:semderjm@gmail.com)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dispensa de Licitação para realização da 4ª mostra de cafés Especiais do Município.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de empresa especializada para realização de análise de Amostra de Cafés, com pesquisa de mercado através de orçamentos de no mínimo 3 (três) empresas.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresa com atividade principal a prestação de serviços de agronomia e consultorias a atividades agrícolas voltadas para a cafeicultura.

Optamos pela aquisição Dispensa de Licitação por o valor apurado nos orçamentos apresentados enquadrar nessa modalidade.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de empresa especializada para realização de análise de Amostra de Cafés, para atender a 4ª Mostra de qualidade do Café de Jerônimo Monteiro – ES.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se para suprir as necessidades da 4ª Mostra de qualidade do Café de Jerônimo Monteiro –E.S a quantidade de 60 amostras.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para compra através de dispensa o valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), sendo 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) gasto com as amostras e 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com serviço de cupping. O pagamento será realizado em parcela única.

O valor orçado para realização do evento com a premiação e o serviço prestado no preparo das amostras de café habilitadas para o evento terá um valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega será realizada de forma única.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações do objeto vigentes no âmbito municipal com contrato em vigor.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta aquisição se encontra em conformidade aos planos de aquisição delimitados anualmente e de acordo ao orçamento designado para o exercício.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Identificar, conhecer e promover os agricultores que produzem café arábica e café conilon de qualidade, com intuito de fortalecer e valorizar a cafeicultura do município. Incentivar a adesão a produção de cafés de qualidade, em função da agregação de valor a ser obtido pela qualidade do produto, permitindo a conquista de novos mercados e, conseqüentemente, sustentabilidade a cadeia produtiva.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem tomadas.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter ambientes administrativos adequados para atuação satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pela praticidade, conforto, economia e sustentabilidade.

## 15. RESPONSÁVEL

NOME: Kayla Roberta Moreira Lamas  
CARGO/FUNÇÃO: Encarregado de Área  
MATRÍCULA: 4054

## 16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP

NOME: Ateemar Leonardo Da Costa  
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
MATRÍCULA: 0043

Jerônimo Monteiro, 13 de março de 2024.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE REFERÊNCIA/ SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

### INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMDER

Departamento de Agricultura

Avenida Lourival Lugon Moulim, nº 300 - Parque de exposições – Jerônimo Monteiro - ES

CEP: 29550-000

(28) 35581764

E-mail: [agriculturaeambiente\\_pmjm@yahoo.com.br](mailto:agriculturaeambiente_pmjm@yahoo.com.br) ou [semderjm@gmail.com](mailto:semderjm@gmail.com)

#### 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

Sim. Documento em anexo.

Não. Justificativa

#### 2. DO OBJETO

Contratação de Empresa para realização de análise de mostra de café.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Preparo das amostras de café através de avaliação sensorial, prestando os seguintes serviços (triagem da amostra, classificação física das amostras, torra das amostras p/ cupping, classificação sensorial das amostras, emissão dos laudos, torra de café p/ solenidade, serviços durante a solenidade.	01

#### 3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

a. Fornecimento de bens/materiais:

Fornecimento em parcela única.

Fornecimento em mais de uma parcela

b. Prestação de serviços:

Prestação de serviços em regime de “empreitada” por preço global.

Prestação de serviços em regime de “empreitada” por preço unitário.

Não se aplica.

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

Sim. Justificar.

Não.

#### 4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por Item.

Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s):

#### 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- ( ) Maior Desconto.  
( ) Menor Taxa.

a. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- ( ) Sim.  
(x) Não.

**6. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

- ( ) Sim.  
(x) Não.

**7. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

- ( ) Sim.  
(x) Não.

**8. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A contratação objetiva conhecer e promover os agricultores que produzem café arábica e café conilon de qualidade, com o intuito de fortalecer e valorizar a cafeicultura do município,. Incentivar a adesão a produção de cafés de qualidade, em função da agregação de valor a ser obtido pela qualidade do produto, permitindo a conquista de novos mercados e, consequentemente, sustentabilidade a cadeia produtiva.

**9. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Em virtude desta Secretaria não possuir estrutura física e nem servidores suficientes para a execução do serviço optamos por contratação de empresa especializada.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Trata-se de uma contratação necessária pelo motivo de não possuir este tipo de serviço na PMJM e assim atender a necessidade da SEMDER.

**11. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA**

Sugerimos a modalidade Dispensa de Licitação.

**12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

**13. ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A prestação de serviço será executada em 03(três) etapas,

- Primeira Etapa – Triagem das amostras

Classificação física das amostras

Torra da amostras

Total: 2 dias

- Segunda Etapa – Classificação Sensorial das amostras

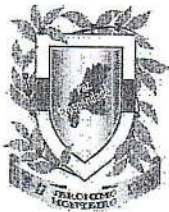
Emissão dos laudos

Total: 1 dia

- Terceira Etapa

Torra de Café para solenidade

Serviços durante a solenidade



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Total: 1 dia

A primeira e segunda etapa será realizada no IFES (Campus de Alegre) pela Empresa Caparaó Jr e a terceira etapa será realizada em Jerônimo Monteiro durante o evento de premiação.

Estima-se para compra através de dispensa o valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), sendo 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) gasto com as amostras e 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com serviço de cupping. O pagamento será realizado em parcela única.

O valor orçado para realização do evento com a premiação e o serviço prestado no preparo das amostras de café habilitadas para o evento terá um valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estabelecido na legislação vigente, Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estabelecido na legislação vigente, Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do Art.117 Lei nº.14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição .

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

São indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes servidores (titular e suplente):



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## FISCAL TITULAR

NOME: Joice Olinda do Couto  
CARGO/FUNÇÃO: Médica Veterinária  
MATRÍCULA: 2564

## FISCAL SUPLENTE

NOME: Lenilson de Oliveira Lima  
CARGO/FUNÇÃO: Encarregado de Área  
MATRÍCULA: 3652

## 19. DO PAGAMENTO

As condições de pagamento são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 6.637/2021.

## 20. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei 14.133/2021.

## 23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

## 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-> Ficha/Fonte de Recursos:  
190/1500

Jerônimo Monteiro, 13 de março de 2024.

## 23. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Kayla Roberta Moreiras Lamas  
CARGO/FUNÇÃO: Encarregado de Área  
MATRÍCULA: 4054

## 24. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Altêmar Leonardo da Costa  
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.  
MATRÍCULA: 0043



## Empresa Júnior de Cafeicultura do IFES - Campus de Alegre

Fazenda Caixa D'Água, Distrito de Rive - Alegre-ES - CEP 29520-000  
tel (28)3552-8131 - ramal 292 e-mail: caparaojr@gmail.com  
www.caparaojr.com

### PROPOSTA DE SERVIÇO

#### Dados Cadastrais do Prestador de Serviço:

Razão Social: Empresa Júnior de Cafeicultura do Ifes campus de Alegre  
CNPJ: 11.827.950/0001-00  
Inscrição Estadual: Isenta  
Endereço: Fazenda Caixa D'Água, s/n, Distrito de Rive – Alegre – ES. CEP: 29.520-000  
Fone: (28) 9-9994-0719  
E-mail: [caparaojr@gmail.com](mailto:caparaojr@gmail.com)  
Contato: José Elias Alves Adão | Guilherme Ferbek

#### Descrição

A Empresa Júnior de Cafeicultura do Ifes - campus de Alegre vem apresentar proposta de serviços de preparo das amostras de café, através de avaliação sensorial para a IV Mostra de Cafés Especiais de Jerônimo Monteiro - ES. O evento que visa impulsionar a cafeicultura do município, mostrando cafés especiais previamente avaliados por profissionais certificados da Caparaó Jr., propõe a degustação e preparação de amostras de café para júri técnico (no IFES) e júri popular. Logo, a proposta visa a preparação, torra, classificação sensorial, emissão de laudos com suas respectivas pontuações de até 60 amostras de cafés para a Mostra de Café de Qualidade de Jerônimo Monteiro. A Caparaó Jr. se responsabiliza ainda, na preparação dos cafés durante a mostra, levando as garrafas térmicas e cafés previamente torrados e moídos.

**Local:** Jerônimo Monteiro - ES.

**Data prevista:** outubro de 2023.

  
Altomar Leonardo da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Sustentável  
Decreto Municipal nº 6.467/2021





## **Empresa Júnior de Cafeicultura do IFES - Campus de Alegre**

Fazenda Caixa D'Água, Distrito de Rive - Alegre-ES - CEP 29520-000  
tel (28)3552-8131 - ramal 292 e-mail: caparaojr@gmail.com  
www.caparaojr.com

### **Etapa 01: Triagem das amostras**

- Realizar o cadastramento das amostras e preenchimento das cadeias de custódia.

### **Etapa 02: Preparação das amostras**

- Classificação Sensorial das amostras de café para a mostra de café;
- Emissão de laudos técnicos realizados por, pelo menos 3 Q-graders;
- Torra das amostras.

### **Etapa 03: Organização da Mostra de Cafés Especiais de Jerônimo Monteiro**

- Torrar e preparar as amostras para serem levadas ao local de realização do evento;
- Realizar a preparação das amostras de café durante a mostra de cafés especiais de Jerônimo Monteiro;
- Servir os melhores cafés ao público durante a mostra (Quantidade de acordo com o edital);

### **Recursos utilizados:**

- 1 Torrador de amostras;
- 1 Torrador profissional para café;
- 5 peneiras para grãos chatos e mocas;
- 3 profissionais com certificação Q-grader;
- 1 moinho para café;
- 11 garrafas térmicas em aço inoxidável;
- 11 suportes para filtro de café;
- 60 xícaras de 175ml para prova de café;
- 33 filtros para café nº 103
- 8 chaleiras elétricas para aquecimento de água;
- 5 Galões de água mineral de 20 litros;



## Empresa Júnior de Cafeicultura do IFES - Campus de Alegre

Fazenda Caixa D'Água, Distrito de Rive - Alegre-ES - CEP 29520-000  
tel (28)3552-8131 - ramal 292 e-mail: caparaojr@gmail.com  
www.caparaojr.com



### Custos:

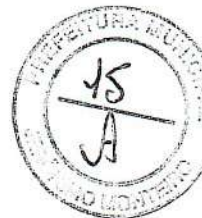
Serviço	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Avaliação sensorial e emissão de laudo para Mostra de Cafés Especiais	R\$ 80,00	60	R\$ 4.800,00
Serviços de <i>cupping</i> durante a cerimônia de premiação	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.300,00</b>

- Valor total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Obs.: Caso o número de amostras exceda as 60 amostras orçadas acima, será cobrado o mesmo valor unitário no valor de R\$ 80,00 a cada amostra excedente.

Alegre - ES, 22 de fevereiro de 2024.

Philipi Souza Marin  
Diretor-presidente da Caparaó Jr.  
CPF: 179.782.427-90



## PROPOSTA COMERCIAL

### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

### DADOS DO PROPONENTE

Nome: Danilo Ferreira Mendes - MEI  
E-mail: danilofmendes@gmail.com  
CNPJ: 20.414.087/0001-50  
Endereço: Rua Sady Nascimento, SN, Rive, Alegre/ES  
Fone: (28) 99946-4610  
IE: Isento

  
Altamar Leonardo da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Sustentável  
Decreto Municipal nº 6.467/2021

### 1 - SOBRE O EVENTO

A mostra visa mapear a região produtora de cafés especiais de Jerônimo Monteiro e alavancar a cafeicultura regional.

### 2- OBJETO A SER CONTRATADO

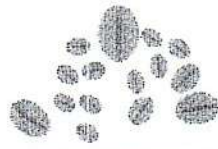
Prestação de serviços de consultoria técnica de análises física e sensorial dos cafés participantes da Mostra de Qualidade de Café, no Município de Jerônimo Monteiro.

#### Primeira etapa – Análise Física dos grãos

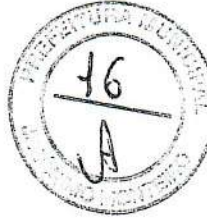
- Realizar a análise física das amostras de café;
- Deferir ou indeferir a participação, de acordo com o regulamento do evento.

#### Segunda etapa – Análise Sensorial

- Todas as amostras que passarem na primeira etapa serão degustadas segundo a metodologia para análise sensorial de cafés especiais da SCA (Specialty Coffee Association). Serão classificadas todas as amostras sem adstringência e com nota final igual ou superior a 80 pontos, divulgados no dia previsto no edital regulamentar.
- **Terceira etapa: Organização da Mostra de Cafés Especiais de Jerônimo Monteiro**
- Torrar e preparar as amostras para serem levadas ao local de realização do evento;



# DM SERVIÇOS



- Realizar a preparação das amostras de café durante a mostra de cafés especiais de Jerônimo Monteiro;
- Servir os melhores cafés ao público durante a mostra (Quantidade de acordo com o edital);

## 4 - CUSTOS

Item	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
Classificação física e sensorial de café.	R\$ 100,00	60	R\$ 6.000,00
Classificação física e sensorial do top 10.	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
Cupping do top 10 durante a cerimônia de premiação	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 13.200,00</b>

**Valor unitário:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

**Validade da proposta:** 30 dias.

**Forma de Pagamento:** À vista, 30 dias após o faturamento.

- Declaro que estão incluídos no preço todos os custos necessários para o atendimento do objeto contratual, bem como todos os impostos, fiscais e comerciais, taxas, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços, abrangendo assim todos os custos com materiais, mão de obra e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de trabalho/uso e a manutenção destas condições durante o prazo de vigência contratual.

Alegre/ES, 22 de fevereiro de 2024.

DANILO FERREIRA MENDES



## PROPOSTA DE SERVIÇO

### Dados Cadastrais do Prestador de Serviço:

Razão Social: IFW CONSULTORIA AGRICOLA  
CNPJ: 43.541.620/0001-40  
Endereço: Sítio Reino das Aguas Claras, s/n  
Areado, Lajinha - MG  
Fone: (33) 99988-5008  
E-mail: italofonseca1998@gmail.com

### Contato:

Ítalo Fonseca Werner



Altemar Leonardo da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Sustentável  
Decreto Municipal nº 6.467/2021

## **Descrição dos serviços a serem prestados**

**Local:** Jerônimo Monteiro – ES.

Através desta, apresento a proposta para prestação de serviços de Classificação Sensorial e Torra dos cafés; e apresentação dos finalistas na cerimônia de premiação da mostra do município de Jerônimo Monteiro – ES.

Dentre os serviços propostos estão:

- 1- Recepção e cadastramento das amostras, de acordo com as regulamentações previstas no edital;
- 2- Pré-seleção das amostras de café, atendendo ao regulamento do evento;
- 3- Torras das amostras de café pré-selecionadas;
- 4- Classificação sensorial das amostras de café;
- 5- Ranking dos finalistas;
- 6- Prova para apresentação dos cafés durante a cerimônia de premiação.

Logo, a proposta visa à preparação (pré-seleção), torra e classificação sensorial; e emissão de laudos com suas respectivas pontuações de 60 amostras de cafés para a Mostra de Qualidade do Café do município de Jerônimo Monteiro – ES.

### **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **Recebimento das amostras**

- Recebimento das amostras de café para a pré-seleção;

#### **Preparação das amostras**

- Pré-seleção das amostras de café seguindo as orientações constantes no Regulamento do Concurso;
- Aferir a umidade das amostras de café (caráter eliminatório);



IFW CONSULTORIA AGRÍCOLA



### **Avaliação Sensorial das amostras**

- Torra das amostras pré-selecionadas para *cupping* do júri técnico;
- Classificação Sensorial das amostras de café pré-selecionadas;
- Emissão de laudos de avaliação sensorial das amostras;

### **Ranking dos Finalistas do Concurso**

- Ranking dos melhores cafés;

### **Apresentação dos Cafés na Cerimônia de Premiação**

- *Cupping* para apresentação dos melhores cafés.

### **Orçamento**

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Pagamento à vista, 30 dias após a emissão da nota fiscal.

*A proposta já contém os gastos com insumos, hospedagem e alimentação.*

Lajinha - MG, 21 de fevereiro de 2024.

Italo Fonseca Werner



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## LEI MUNICIPAL Nº . 1.919/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 3ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 3ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a comissão municipal da 3ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

• **Categoria Conilon**

- 1º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

• **Categoria Arábica**

- 1º **Colocado-** Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



- 2° Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3° Colocado-** Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4° Colocado-** Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5° Colocado-** Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2°.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 70,00 (Setenta reais);
- II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- IV- Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Art. 3°-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 190/1500 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

§ 1°- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

**Art. 4°.** - O regulamento da 3ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

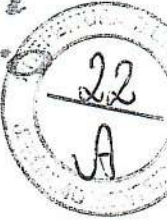
**Art. 5°-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

**Art. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº1.914/2023.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 13 de junho de 2023.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal do Executivo nº 012/2023.  
Protocolo nº 04164/2023  
Datado de 05 de junho de 2023  
Autoria: Poder Executivo Municipal.



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## **A Contabilidade**

Segue processo para análise de dotação orçamentária e verificação de disponibilidade financeira.

Jerônimo Monteiro - ES, 20 de março de 2024.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SETOR DE CONTABILIDADE**



**Ao Gabinete,**

Informo que há disponibilidade orçamentária e previsão financeira para custear a referida despesa.

Segue processo para demais providências.

Em, 22 de março de 2023.

  
**Beatriz Soares Oliveira**  
**Contadora Geral**  
**CRC ES 022237/0**



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADMINISTRAÇÃO



## **A Procuradoria Geral**

Segue processo para análise e emissão de parecer.

Jerônimo Monteiro, 22 de março de 2024

  
**SERGIO FARIAS FONSECA**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Geral



Processo nº 1940 / 2024.

Requerente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Sr. Altemar Leonardo da Costa.

Assunto: Cafés Especiais.

Sr. Prefeito.

Inicialmente o processo parece ter sido protocolado com o intuito de elaboração de projeto de lei autorizando premiação para a realização de evento nos moldes do ocorrido e autorizado nos termos da Lei Municipal 1.919/2023.

No decorrer do processo, o mesmo parecer ter sido transformado em um processo de contratação para a realização do evento nos termos da Lei 14.133/2021, assim para prosseguimento necessário se faz esclarecimento quanto ao que se pretendo nos presente autos.

Se elaboração de projeto de lei autorizando a realização do evento com conseqüente pagamento de premiação?

Ou contratação nos termos da Lei 14.133/2021?

S. M. J. é a manifestação.

Jerônimo Monteiro-ES, 26 de março de 2024.

  
KLEBER GASPÁR FIGUEIRAS  
PROCURADOR GERAL



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADMINISTRAÇÃO



## **A procuradoria Geral**

Conforme questionamento Jurídico de fls.26, informo que segue processo para que seja apenas realizado elaboração de projeto de lei.

Jerônimo Monteiro, 27 de março de 2024

  
**SERGIO FARIAS FONSECA**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Geral



PARECER

Processo nº 1940 / 2024.

Requerente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Sr. Altemar Leonardo da Costa.

Assunto: Cafés Especiais.

Sr. Prefeito:

O presente processo trata de encaminhamento por parte do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, apreciação de proposta de custeio de concurso de Cafés Especiais e despesas referentes ao mesmo a ser realizado no Município.

Entendo SMJ, a possibilidade de custeio para as despesas do concurso conforme descrito, contudo, necessário encaminhamento de projeto de Lei que discipline a utilização dos recursos, bem como, sua respectiva prestação de contas.

Não localizei nos autos indicação de ficha e fonte para custear as despesas, do que entendo necessária.

Há informação por parte da Sra. Contadora Geral da existência de recursos orçamentários e financeiros capazes de custear as despesas descritas.

Segue em anexo, minuta de projeto de lei, para análise e conhecimento quanto aos pontos em destaque, que carecem de informação para complementação, e posterior aprovação para encaminhamento.

Com relação à minuta do projeto de Lei em questão, a mesma não possui qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, podendo ser encaminhado para ser analisado e votado na Casa de Leis.

S. M. J. é o parecer.

Jerônimo Monteiro-ES., 01 de abril de 2024.

  
KLEBER GASPAR FILGUEIRAS.  
- Procurador Geral -

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º. /2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para a comissão municipal da 4ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

• **Categoria Conilon**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Colocado- Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

• **Categoria Arábica**

- 1º Colocado- Premio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



- 2° Colocado- Premio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);  
3° Colocado- Premio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
4° Colocado- Premio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
5° Colocado- Premio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2°.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);  
II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);  
III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);  
IV- Valor Total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 3°-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 190/1500 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

§ 1°- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 4°.** - O regulamento da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

**Art. 5°-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, de abril de 2024.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal

**KLEBER GASPAR FILGUEIRAS**  
Procurador Geral



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



## **Ao Departamento Administrativo**

Considerando o parecer jurídico de fls. 28, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 01 de abril de 2024.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**

*Prefeito Municipal*

Paço Municipal

Avenida Lourival Lugon Moulin, nº 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefone: (028) 3558 – 1800 / e-mail: [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)